



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 1, ²⁵18 DE JANEIRO DE 2016.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito adicional suplementar no valor de
R\$ 95.318,49 e dá outras providências.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 95.318,49 (Noventa e cinco mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) para aquisição de equipamentos para estruturação de rede de serviços da atenção básica para Unidade Básica de Saúde:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

601 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 95.318,49

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e Afixa-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 18 de Janeiro de 2016.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT FINANCEIRO.

Em anexo ao presente Projeto de Lei que encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, solicitando abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro no valor de R\$ 95.318,49 (Noventa e cinco mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), para aquisição de equipamentos para estruturação de rede de serviços da atenção básica para Unidade Básica de Saúde.

- Justificamos que o valor de R\$ 95.318,49 (Noventa e cinco mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), fonte de recurso 05 (federal), foi repassado no exercício anterior, pelo Ministério da Saúde, justificando assim a solicitação por superávit financeiro.

Cumpre-nos informar que a abertura do crédito adicional suplementar esta de acordo com o Art. nº 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Espirito Santo do Turvo, 18 de Janeiro de 2016.



SIMONE DE CASSIA PEREIRA

Contadora

CRC - 1SP290478/O-7